



# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”  
ESTADO DO ESPÍRITOSANTO

PORTARIA 054/2022

## INTERROMPE AS FÉRIAS DO SERVIDOR DIEGO ADEODATO MANETE EM RAZÃO DE NECESSIDADE IMPERIOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 10, inciso X, da Lei Orgânica que trata do gozo das férias anuais remuneradas;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 47, inciso III, da Lei Orgânica Municipal que trata da competência exclusiva do Poder Legislativo;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 27, incisos II, V e X do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão que trata das atribuições do Presidente da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão;

**CONSIDERANDO** que o servidor **DIEGO ADEODATO MANETE** encontra-se em gozo de férias no período compreendido entre **19/09/2022 a 18/10/2022** – Portaria nº 049/2022;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do Poder Legislativo Municipal da presença do servidor para atividade exclusivamente por ele desempenhada.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Interromper, em razão de necessidade imperiosa, o gozo das férias do servidor **DIEGO ADEODATO MANETE**, ocupante do cargo de de Coordenador de Almoxarifado (CC3), no dia 06/10/2022 a 18/10/2022.

**Art. 2º** O dia de interrupção das férias serão gozados em momento posterior previamente ajustado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,  
Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

  
**JOÃO TRANCOSO**  
Presidente da CMVP/ES